



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
Divisão de Planeamento Urbanístico  
Contribuinte nº 507012100

Processo nº 549/19  
Requerimento nº 14/20

**REQUERENTE:** Vitor Manuel Estrelinha Esgaio

**SEDE:** Praça Vasco da Gama, Sítio - Nazaré

**LOCAL DA OBRA:** Valado dos Frades

**ASSUNTO:** "VITOR ESGAIO-REQUER DEVOLUÇÃO DO VALOR REF TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NO VALOR DE 35,25€"

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em ...../...../.....,

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
28-02-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho a devolução do valor identificado com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para decisão.

28-02-2020

Maria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
Divisão de Planeamento Urbanístico  
Contribuinte n.º 507012100

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Arq.ª Maria Teresa Quinto

Relativamente ao requerimento mencionado supra, vem o Sr. Vítor Esgaio, advogado na qualidade de mandatário do Sr. Vítor Manuel Coutinho Calado e Sra. Sílvia Margarida Calado Carvalho, apresentar uma exposição sobre as taxas liquidadas e referentes ao pedido de certidão sobre um projeto de arquitetura ou um pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, para o prédio sito em Mina, freguesia de Valado dos Frades, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 61.º, secção L e descrito na Conservatória do Registo de Nazaré sob o n.º 1537, Valado dos Frades, cumpre-me informar que:

- A requerimento registado sob o n.º 1850/19, em 18/11/2019, foi solicitado o pagamento da taxa no valor de 35,25€ (trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), liquidada pela guia de receita n.º 3376, datada de 18/11/2019, conforme Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré n.º 523/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2018, valor das taxas atualizado por deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de Janeiro de 2019, Capítulo II, Secção I, artigo 2.º, n.º 8.15 - Outras certidões sujeitas a parecer técnico);
- Considerando que a certidão solicitada não se encontra sujeita a parecer técnico, a taxa a liquidar pelo solicitado deveria ter sido de 10,05€ (dez euros e cinco cêntimos), conforme Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré n.º 523/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2018, valor das taxas atualizado por deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de Janeiro de 2019, Capítulo I, Serviços Administrativos Comuns, Artigo 1.º, n.º 25.1- receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos;
- Face ao exposto, assiste razão ao reclamante, pelo que proponho a V. Exa. que se submeta à apreciação do órgão executivo a devolução do remanescente no valor de 25,20€ (vinte e cinco euros e vinte cêntimos) referente à taxa cobrada na entrada do requerimento, por a mesma ter sido liquidada por erro imputável aos serviços.

A Coordenadora Técnica,

28-02-2020

Sandra Marques